

20.02 de 1949



Estado de Mato-Grosso

Lei nº 269, de 9 de setembro de 1949.

Autor: Deputado Rachid Mamed

Transforma as "Escolas Reunidas Coronel Julio Muller", da cidade de Poxorêu, em "Grupo Escolar Julio Muller".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO-GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam as "Escolas Reunidas Cel. Julio Muller", da cidade de Poxorêu, transformada em "Grupo Escolar - Cel. Julio Muller".

Artigo 2º - Este estabelecimento funcionará, no edifício próprio, recém-construído pelo Estado, na sede do Município, a partir do ano letivo de 1950.

Artigo 3º - A lei orçamentária do exercício de 1950, especificará as verbas próprias para a sua instalação e funcionamento.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 9 de setembro de 1949, 128º da Independência e 61º da República.

Rachid Mamed
Rachid Mamed